



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0393

MACAPÁ, 06 DE AGOSTO DE 1990 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Drª. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado de Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1249 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41 de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0358/90-GAB/SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Atenção ao Menor nº 05, código DAS-101.1, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1250 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41 de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0358/90-GAB/SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Atenção ao Menor nº 03, código DAS-101.1, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1251 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0358/90 - GAB/SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar GILDETE CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1252 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41 de 22/12/81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0358/90-GAB/SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, à título precário, MARCELINA SILVA NEGRÃO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "Especial", referência, NM-24, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1253 DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0358/90-GAB/SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Título Precário, ANA MARIA QUARESMAS DE SOUZA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "C", referência NM-12 pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo código DAI-201.1, do Centro de Atenção ao Menor nº 04, do Departamento de Assistência ao Menor, da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1254 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0359/90 - SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO JOSÉ LAGOIA DA FONSECA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Pessoal, código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social-SETRAPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1255 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, conforme teor do Ofício nº 4631/90-GAB/SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte do Governo do Amapá, para viajar até às cidades de Brasília-DF e Belém-PA, no período de 05 a 12.08.90, com a finalidade de participar da XXVI Reunião Conjunta no Conselho Federal de Educação, manter contato com diversos Órgãos do MEC, Secretaria Nacional de Tecnologia, outros Órgãos ligados à política educacional, Reitoria da Universidade Federal do Pará, Escola Técnica Federal e Escola Agrotécnica de Castanhal, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Rama 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 Horas
Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 60,00
* Outras Cidades Cr\$ 90,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1256 DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Técnico em Assuntos Educacionais, Coordenador da Coordenadoria Setorial de Planejamento-CSP/SEEC, para exercer em substituição o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período 05 a 12 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 492/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22/02/89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.005101/90-SEAD,

RESOLVE:

Retificar a Portaria (P) nº 492/90-SEAD, de 06/07/90, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0374, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Remover o servidor GERSON OLIVEIRA MACIEL, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-07, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Superintendência de Navegação do Amapá - SENAVA, para a Procuradoria Geral-PROG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de 07 de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 526/90 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4201/90-DEREMA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, de acordo com o Decreto (E) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, aos servidores integrantes da presente Portaria.

TABELA PERMANENTE

01 - WANDERLEY MACHADO DA SILVA a partir de 01.06.90

QUADRO PROVISÓRIO DO ESTADO

01. ÁLVARO NONATO DA PAIXÃO a partir de 01.03.90
02. MARIA EURIDICE DE ARAÚJO DE SOUZA " " 01.06.90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, em 30 de 07 de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 538/90 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006142/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ HAROLDO RABELO FRAZÃO, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-7, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

(Republicado por ter saído com incorreções)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO

Engº Luiz Carlos dos Santos
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/90-CLOS/SEID

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Antigo Fórum de Macapá, neste Estado.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO as Empresas Nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇO, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros).

O Recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de

Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 17 de Agosto de 1990, às 09:00 (Nove horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 31 de julho de 1990.

Engº EDIRSON CORDEIRO PENA
Presidente da CLOS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados

Tomada de Preços nº 035/90-CPL/GEA, para Compra de Produtos Farmacêuticos, a ser realizada no dia 21.08.1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 036/90-CPL/GEA, para Compra de Material de Consumo para Informática, a ser realizada no dia 22.08.1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 037/90-CPL/GEA, para Compra de Material de Limpeza, a ser realizada no dia 23.08.1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Administração - SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL / GEA

MV 13 ESPORTE CLUBE

CONSELHO DELIBERATIVO

AVISO AOS ASSOCIADOS

A Presidência do Conselho Deliberativo do MV 13 Esporte Clube, avisa a seus associados que encontram-se abertas as inscrições de chapas para concorrerem à Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal do Clube de vendo os interessados fazerem o registro das chapas na Secretaria do Clube até às 20:00 horas do dia 13 de agosto de 1990.

Macapá, 03 de agosto de 1990.

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Deliberativo

MV 13 ESPORTE CLUBE

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidência do Conselho Deliberativo do MV 13 Esporte Clube, baseada no que estabelece o Artigo 66º do Estatuto da Entidade convoca todos os membros do referido Conselho para reunirem-se em sessão ordinária, dia 15 de agosto de 1990 às 20:00, 20:30 e 21:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª chamadas, respectivamente a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição do Presidente, Vice-Presidente da Diretoria e do Conselho Fiscal do Clube.

Macapá, 03 de agosto de 1990.

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 024/90-SEAG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JOSÉ GILTON PINTO GARCIA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº.... 04.176.962/0001-57, representada por seu Diretor Presidente, senhor CLAUDIO FERNANDEZ VASQUES, daqui em diante denominada CONTRATADA, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada pelo seu Secretário, senhor PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, daqui em diante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1991 e Artigo 22, inciso X do decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato visa a manutenção dos serviços de Apoio ao Setor Agropecuario do Amapá, conforme Plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE

a) Repassar dos recursos alocados no orçamento setorial da SEAG, o valor de CR\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros), para atender os objetivos previstos na cláusula anterior.

b) Proceder acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, através da SEAG;

c) Realizar, através da SEAG, a qualquer momento com o apoio da Auditoria/GEA a auditoria nas contas da CONTRATADA, no que diz respeito à aplicação dos recursos, exatidão e adequação nas despesas, consoante os termos e fins estabelecidos no presente Contrato; e

d) A SEAG, solicitará da CONTRATADA, a apresentação da prestação de contas referente a este Contrato estabelecido na cláusula sétima do presente instrumento.

II - DA CONTRATADA

a) Aplicar os recursos de acordo com os termos e fins do presente Contrato;

b) Manter sua estrutura física e operacional para o desenvolvimento das atividades necessárias à execução deste Contrato;

c) Enviar à SEAG relatórios demonstrativos da execução física e financeira das atividades executadas;

d) Prestar conta dos recursos recebidos, à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, através de documentos hábeis, comprobatórios, das despesas realizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE; e

e) Manter pessoal especializado para a execução do pre

sente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO: Os recursos à execução do presente Contrato, no valor de CR\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros), correrão à conta do F.P.E., Programa 04140802.469 e Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº..... 90NE 5929, emitida em 25 de julho de 1990.

CLÁUSULA QUINTA-DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato, serão liberados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), após a assinatura deste ato e a segunda no valor de CR\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros), 30 (trinta) dias após a liberação da primeira.

CLÁUSULA SEXTA-DA MOVIMENTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela CONTRATADA, de acordo com o Plano de Aplicação, previamente aprovado pelo CONTRATANTE com a movimentação sendo efetivada em cheques nominais, assegurando-se que não ocorrerão saques com finalidades distintas das estabelecidas no Plano mencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA encaminhará à SEAG, prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, em decorrência deste Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do presente instrumento, qua após análise e parecer, será remetida à Secretaria de Estado da Fazenda, para as devidas baixas.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA-DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante as sentenças das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer cláusula deste Contrato, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 26 de julho de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
CONTRATANTE

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES
CONTRATADA

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

Approva:



PLANO DE APLICAÇÃO

CR\$ 1,00	
ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Outros Serviços e Encargos	36.000.000,00
T O T A L	36.000.000,00

Macapá(AP), 26 de julho de 1990.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
CODEASA SEAG

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 135/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Designar JOSÉ MARIA PIRES DA SILVA, para responder pela Assessoria de Imprensa-CMM, Cód. CM. DAS-101.2, no período de 02.07 à 31.07.90, ou seja enquanto perdurar as férias do titular.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 03 de julho de 1990.

EURY SALLES FARIAS
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 136/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Exonerar JANELEIDE DE LIMA MATOS, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Pery Arquilau, Cód. CM. DAS. 101.1, à contar de 01 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 04 de julho de 1990.

EURY SALLES FARIAS
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 137/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Nomear MANDEL BRAGA PINTO, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Pery Arquilau, Cód. CM. DAS. 101.1, à contar de 01 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 04 de julho de 1990.

EURY SALLES FARIAS
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 138/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo I - Designar a Servidora MARIA ELIZABETH RAMOS DE SOUZA, para responder pela Chefia de Gabinete de Vereadora Janete Capiberibe, Cód. Cm. DAS. 101.1, no período de 02.07. à 31.90 ou seja enquanto perdurar as férias da Titular.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 04 de julho de 1990.

EURY SALLES FARIAS
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 139/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88, do Regimento Interno,

RESOLVE :

Artigo I - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO PICAÑO FARIAS, para responder pela Assessoria Parlamentar do Vereador Pery Arquilau, Cód. CM. DAS. 3, no período de 02.07 à 31.07.90, ou seja enquanto perdurar as férias da titular.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 06 de julho de 1990.

EURY SALLES FARIAS
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 140/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das

atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE :

Artigo I - Exonerar o Sr. GERALDO VALE RAMOS, do Cargo de Chefe de Gabinete da Liderança do PTB, Cód. CM. DAS. 101.1, à contar de 02 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 12 de julho de 1990.

LUIS NEY DA SILVA BANHA
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 141/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno.

RESOLVE :

Artigo I - Nomear o Sr. ODIR NOBRE CANTUÁRIO, no cargo de chefe de Gabinete da Liderança do PTB, Cód. CM. DAS. 101.1, à contar de 02 de julho de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 12 de julho de 1990.

LUIS NEY DA SILVA BANHA
= Presidente =

CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 142/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 88 do Regimento Interno e,

tendo em vista o Parecer da Doute Procuradoria Jurídica, no processo nº 054/90-CMM.

RESOLVE :

Artigo I - Conceder a JOÃO DO ROSÁRIO CORRÊA, ocupante do Cargo de Operador de Reprografia, Cód. CM. TO, Classe C, referência TO - 12, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Macapá lotado na Seção de Reprografia, seis (06) meses de Licença Especial, no período de 01 de agosto de 1990 à 31 de janeiro de 1991, nos termos do artigo 90, item VII, regulamentado pelos artigos 166, 117 e 118, todos da Lei 133/81 por haver completado o 1º decênio de efetivo exercício no período.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 18 de julho de 1990.

EURY SALLES FARIAS
= Presidente =



CRESCENDO COM O BRASIL NOVO